



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
BIÊNIO 2018/2020

Às 9h00min do dia 08 do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta Capital, na sala de Reuniões da AEPII (303-S), do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi realizada a 3ª reunião da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, com a presença do Doutor HUMBERTO NOGUEIRA - Juiz de Direito Assessor Especial da Presidência I - AEP -I e Presidente desta Comissão, a Servidora IRAMAR VIANA MARTINEZ DE ALMEIDA, Secretaria Geral da Presidência, O Servidor ZENILDO GARCIA DE CASTRO – representante do SINPOJUD. ANTÔNIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO, Coordenador do SINTAJ. O servidor SEBASTIÃO DE SÁ TELES, representante da Chefia de Gabinete da Presidência. Participaram, também, os servidores Larissa Torquato de Oliveira Souza, representante da Secretaria Geral da Presidência, Wilza Ribeiro Rocha, Coordenadora da CODES, Júlio Cesar Ribeiro de Jesus - Servidor da CODES. Ausentes, justificadamente, a Chefe de Gabinete da Presidência LORENA PIMENTA NAVARRO , a Diretora de Recursos Humanos LEILA LIMA COSTA, a servidora ELIZABETE OLIVEIRA RANGEL DA SILVA - Representante do SINTAJ, a Servidora CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, representante da Corregedoria Geral da Justiça, e o servidor PATRIC SILVA GUIMARÃES - representante da Corregedoria das Comarcas do Interior. Foram objetos de deliberações:

1) Foi apresentada proposta de alteração do art. 5º da Resolução nº 01/2013 pela Diretoria de Recursos Humanos, nos termos a seguir descritos:

“Art. 5º As avaliações de merecimento serão realizadas nas unidades de lotação dos servidores, pela chefia imediata ou seu substituto legal.

§ 1º O formulário de avaliação deverá ser preenchido entre os dias 21/10 a 20/11 do ano anterior ao direito a progressão por merecimento na modalidade desempenho.

§ 2º Inicia-se em 21/11 o prazo para interposição do pedido de reconsideração ou recurso hierárquico, findando-se em 01/12.

§ 3º O chefe imediato ou seu substituto legal, deverá emitir sua decisão no prazo de 08 (oito) dias corridos, a qual será encaminhada à Comissão Permanente de Avaliação.

I – A decisão que indeferiu o pedido de reconsideração deverá ser fundamentada e acompanhada de documentos, quando necessário.”

(Handwritten signatures and initials of attendees, including 'J. S. de Oliveira', and 'J. S. de Oliveira')

2) Após análise dos demais membros da comissão, foi aprovada a proposta de alteração da Resolução e seus anexos, que será encaminhada ao Presidente deste Tribunal para análise e posterior envio à Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e de Regimento Interno.

3) Nesta oportunidade ficou designada a 6ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, para o dia **10/08/2018, às 9h**, a realizar-se na sala de Reuniões da AEP-II (303-S), neste Tribunal, ocasião em que será debatida a redação final da proposta de alteração da Resolução nº 01/2013. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10h10min, da qual eu,

_____ Duany Graziely Costa Santos Silva, Secretária designada para este ato, lavrei a presente ata, de logo lida, aprovada e por todos assinada. Salvador, 08 de junho de 2018.


HUMBERTO NOGUEIRA

Juiz de Direito Presidente da Comissão Permanente de Avaliação


IRAMAR VIANA MARTINEZ DE ALMEIDA

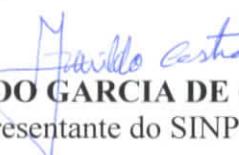
Secretaria Geral da Presidência


SEBASTIÃO DE SÁ TELES

Representante da Chefia de Gabinete da Presidência.


ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO

Representante do SINTAJ


ZENILDO GARCIA DE CASTRO

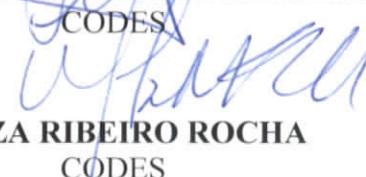
Representante do SINPOJUD


LARISSA TORQUATO DE OLIVEIRA SOUZA

Representante da Secretaria Geral da Presidência


JULIO CESAR RIBEIRO DE JESUS

CODES


WILZA RIBEIRO ROCHA

CODES